

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo n.º 00165.000111/2026-81

1. Objeto

Contratação de serviço especializado em impressões de materiais de divulgação institucional.

2. Fundamentação Legal

A contratação será realizada em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, em especial os arts. 6º, 18, 23, 40, 117 e 156 a 159, bem como regulamentos aplicáveis e orientações do **Compras.Gov.br**.

3. Justificativa

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar qualidade técnica e estética aos materiais gráficos, fundamentais para a comunicação institucional do Conselho. A impressão correta é imprescindível para:

- Fortalecimento da imagem institucional;
- Clareza na comunicação com profissionais e sociedade;
- Valorização da arquitetura e urbanismo;
- Padronização visual conforme identidade institucional;
- Acessibilidade e engajamento do público-alvo.

4. Requisitos do Objeto

A prestação dos serviços deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

Nº	Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Qtd.
1	Adesivos	630733	Redondos 20x20 cm	500
2	Banner	630678	Banner em Lona 440g/m² com impressão digital solvente de 720dpis, inclui madeirites, ponteiras e corda para sustentação - 90 x 120 cm	5
3	Bloco de notas	327983	Material de capa e miolo: Offset 90g, 25 páginas 0.150 x 0.100 x 0.010	500
4	Caneta	629168	Caneta Metálica personalizada com gravação UV em 1 lado x 0.030	100
5	Crachá com cordão simples para equipe interna	22810	Cordão Personalizado para Crachás, medidas 20mm x 85 cm de comprimento (aberto), confeccionado em fio 100% poliéster acetinado, com impressão digital sem limite de cores (frente e verso), acabamento chapinha de solda e argola c/clips jacaré.	20
6	Folder	456247	Folder em couché 115g brilho 0.200 x 0.300 x 0.010	800
7	Pasta	456322	Pasta personalizada para eventos com bolso. 0.300 x 0.444	200

5. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas;
- Submeter previamente amostras à aprovação da ASCOM/CAU/PA;

Cumprir prazos estabelecidos no cronograma acordado;
Manter sigilo sobre informações institucionais;
Substituir, sem ônus, materiais que não atendam às especificações.

6. Obrigações da Contratante

Disponibilizar conteúdos e informações necessárias;
Avaliar e aprovar layouts submetidos;
Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
Efetuar os pagamentos conforme condições pactuadas.

7. Critérios de Aceitação

Atendimento integral às especificações;
Cumprimento dos prazos;
Aprovação dos layouts pela ASCOM/CAU/PA;
Adequação à identidade visual do CAU/PA.

8. Vigência

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9. Estimativa de Custos

A estimativa de custos será realizada com base em pesquisa de preços, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e orientações da IN SEGES/ME nº 65/2021, considerando:

Cotações de fornecedores de impressões gráficas;
Registros em bases oficiais de preços.

10. Dos lances e da disputa

O procedimento de envio de lances seguirá o rito estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e as configurações operacionais do sistema Compras.gov.br.

- O **intervalo mínimo** de diferença de valor entre os **lances**, aplicável linearmente a todos os itens do objeto, obedecerá ao critério de valor absoluto de R\$ 0,01 (um centavo).
- A adoção do valor absoluto de R\$ 0,01 (um centavo) justifica-se pela heterogeneidade dos itens licitados, garantindo a ampla competitividade tanto para produtos de baixo valor unitário (como adesivos e canetas) quanto para os de maior valor (como banners), evitando o travamento da disputa e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa sem prejuízo à fluidez do sistema Compras.gov.br.

11. Análise de Riscos

Risco	Impacto	Medidas Mitigadoras
Não contratação do serviço	Prejuízo à imagem institucional; ausência de divulgação do CAU/PA em materiais impressos e digitais.	Planejamento prévio e abertura tempestiva do processo
Entrega fora do prazo	Comprometimento de divulgação das ações do CAU/PA.	Definição de cronograma; cláusulas de penalidade contratual
Inadequação técnica dos materiais	Falta de aderência à identidade visual	Aprovação prévia de impressão; definição de padrões institucionais

12. Resultados Esperados

- Eficácia e eficiência na comunicação institucional, assegurando a adequada divulgação das posições, ações e iniciativas do Conselho relacionadas às agendas urbana, ambiental e climática debatidas no evento;
- Qualificação da apresentação visual dos materiais institucionais, compatível com o padrão técnico e a visibilidade exigidos por um evento internacional de grande relevância;
- Fortalecimento e uniformidade da identidade visual institucional, promovendo reconhecimento imediato do CAU/PA;
 - Ampliação do alcance e da compreensão dos conteúdos divulgados, facilitando o diálogo com a sociedade;
- Reconhecimento e valorização das ações institucionais do CAU/PA perante a sociedade, parceiros institucionais e demais atores.

13. Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela área requisitante (ASCOM), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14. Sanções

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

Sâmyla Eduarda Moreira Blois Alves
Assessora de Comunicação – CAU/PA



Documento assinado eletronicamente por **Sâmyla Eduarda Moreira Blois Alves, Assessor de Comunicação**, em 02/07/2026, às 09:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **23F418F5** e informando o identificador **1053133**.